



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 8/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE
BRINQUEDOS, TRAILERS E AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público que está procedendo o **Chamamento Público para Concessão de Exploração Comercial de Brinquedos, Trailers e Ambulantes para as Festividades do Natal 2021**, para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, conforme croquis em anexo, localizados na área central de União da Vitória – PR, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para ocupação de espaço coletivo para exploração comercial de brinquedos e ambulantes para as festividades de Natal, objetivando, para tanto, **Chamamento Público para Concessão de Exploração Comercial de Brinquedos, Trailers e Ambulantes para as Festividades do Natal 2021**, para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo conforme croquis em anexo, localizados na área central de União da Vitória – PR.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Tem como justificativa propiciar ao cidadão maior conforto e lazer no âmbito dos espaços públicos e ainda incentivar os pequenos empreendedores para que possam aumentar seus rendimentos contribuindo assim para maior geração de renda.

2. DOS LOCAIS, ESPAÇOS DISPONÍVEIS, QUANTIDADES E TAXAS:

AV. GETÚLIO VARGAS, EM FRENTE A PRAÇA ALVIR RIESEMBERG					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TAXA OCUPAÇÃO S/ENERGIA ELÉTRICA	TAXA OCUPAÇÃO C/ ENERGIA ELÉTRICA
1	ESPAÇO 5X3 – 15M ² CADA – FOOD TRUCK/TRAILER	M2	04	R\$ 104,00	R\$ 204,00
2	ESPAÇO 3X3 – 09 M ² CADA - AMBULANTES	M2	08	R\$ 50,00	R\$ 100,00
3	ESPAÇO 12X10 – BRINQUEDOS INFLÁVEIS	M2	01	N/C	R\$ 329,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

RUA, PRAÇA CORONEL AMAZONAS, EM FRENTE À ANTIGA PREFEITURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TAXA OCUPAÇÃO S/ENERGIA ELÉTRICA	TAXA OCUPAÇÃO C/ ENERGIA ELÉTRICA
1	ESPAÇO 5X3 - 15M ² CADA - FOOD TRUCK/TRAILER	M2	08	R\$ 104,00	R\$ 204,00
2	ESPAÇO 3X3 - 09 M ² CADA - AMBULANTES	M2	16	R\$ 50,00	R\$ 100,00
3	ESPAÇO 12X10 - 120 M ² CADA - BRINQUEDOS INFLÁVEIS	M2	01	N/C	R\$ 329,00

2.1 Fica limitado um espaço por proponente.

3. DO PRAZO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL:

3.1 A utilização dos espaços realizar-se-á nos dias 06 a 23 de dezembro de 2021.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1 Poderão participar desde Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital, para ocupação de espaço coletivo para exploração comercial de brinquedos e ambulantes para as festividades de Natal.

4.2 Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados a partir do dia **26 de dezembro das 12:00 horas às 18:00**, em envelope devidamente lacrado nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória, devendo ser protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória - 1º andar **Rua Dr. Cruz, n.º 205, União da Vitória/PR**, aos cuidados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, com as seguintes condições:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BRINQUEDOS, TRAILERS E AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL 2021

EDITAL Nº 8/2021

INTERESSADO:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

4.3 A Documentação obrigatória exigida para a habilitação no processo de credenciamento, a serem apresentados em cópia autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação, são os seguintes:



4.3.1 TRANTADO-SE DE PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Requerimento do Espaço/Vaga preenchido pelo interessado (Anexo I);

4.3.2 EM SE TRANTADO DE PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Para o MEI: apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- h) Requerimento do Espaço/Vaga preenchido pelo interessado (Anexo I);



5. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Estará Autorizada a usar a área a empresa ou pessoa física que, apresentar corretamente a documentação exigida;

5.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo realizar o descredenciamento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

5.3. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços sem qualquer vínculo funcional ou trabalhista;

5.4. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de União da Vitória-PR.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A classificação dos proponentes dar-se-á conforme a análise dos seguintes critérios.

1º	Pela Ordem de Protocolização
2º	Atendimento dos requisitos de Habilitação
3º	Quantidade de espaços disponíveis

5.3. Do resultado, será publicado no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, a classificação final do credenciado(a).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, será condicionado a taxa de ocupação correspondente a cada espaço explorado, conforme disposto no item 2 do presente edital.

7. DA AUTORIZAÇÃO

7.1 É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

7.2 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização que é parte integrante desse chamamento público;

7.3 O termo de Autorização a ser assinado está contido no anexo II;

7.4 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.



8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização pertinente às **Festividades do Natal**, compreendendo os dias **06 a 23 de dezembro de 2021**.

8.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização das festividades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

9.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

9.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

9.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

9.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

9.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico –sanitárias pertinentes;

9.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);

9.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,

9.1.7. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada;

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o termo de Autorização, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultado a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

10.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições de presente Edital serão aplicadas às penalidades preventivas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I - Requerimento da utilização do Espaço;

11.1.2. Anexo II – Termo de Compromisso e Autorização;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Esclarecimento relativo ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, junto à sua sede.

12.2. A cópia integral deste edital pode ser obtida no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória - www.uniaodavitoria.pr.gov.br

12.3. Outras informações podem ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo e no Departamento de Licitações, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória – PR, telefones (42) 3521-1255 – 3521-1237 – 3521-1228 – 3521-1200.

12.4. Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as dúvidas oriundas deste termo e questões decorrentes do credenciamento.

União da Vitória, 25 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO I
REQUERIMENTO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
1) Identificação do Proponente				
Nome do Empreendedor:				
CPF / CNPJ				
Telefone Celular/WhatsApp				
Endereço:				
Bairro:				CEP
Doc. Identificação				CPF
E-mail:				
2) ASSINALAR COM "X" A OPÇÃO DE ESPAÇO PRETENDIDO				
RUA, PRAÇA CORONEL AMAZONAS, EM FRENTE Á ANTIGA PREFEITURA				
ESPAÇO PRETENDIDO	ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OCUPAÇÃO	
()	1	ESPAÇO 5X3 - 15M ² CADA - FOOD TRUCK/TRAILER	SEM ENERGIA ELÉTRICA	()
			COM ENERGIA ELÉTRICA	()
()	2	ESPAÇO 3X3 - 09 M ² CADA - AMBULANTES	SEM ENERGIA ELÉTRICA	()
			COM ENERGIA ELÉTRICA	()
()	3	ESPAÇO 12X10 - 120 M ² CADA - BRINQUEDOS INFLÁVEIS	COM ENERGIA ELÉTRICA	()
AV. GETÚLIO VARGAS, EM FRENTE A PRAÇA ALVIR RIESEMBERG				
ESPAÇO PRETENDIDO	ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OCUPAÇÃO	
()	1	ESPAÇO 5X3 - 15M ² CADA - FOOD TRUCK/TRAILER	SEM ENERGIA ELÉTRICA	()
			COM ENERGIA ELÉTRICA	()
()	2	ESPAÇO 3X3 - 09 M ² CADA - AMBULANTES	SEM ENERGIA ELÉTRICA	()
			COM ENERGIA ELÉTRICA	()
()	3	ESPAÇO 12X10 - 120 M ² CADA - BRINQUEDOS INFLÁVEIS	COM ENERGIA ELÉTRICA	()

União da Vitória (PR), ____ de _____ de 2021

Nome e Assinatura do Requerente
Carimbo ou o nº do Registro Profissional



ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO
AUTORIZAÇÃO
Edital Credenciamento nº 03/2021

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, (se pessoa jurídica preencher os dados da empresa proponente) selecionado (a) para utilização do espaço público para exploração comercial durante as festividades do Natal 2021, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico –sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.

10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura – CPF/CNPJ)